



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

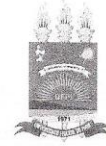
**Edição Especial Nº 271 - NOVEMBRO
Resoluções 22 e 23/2015 (CAD)
(Novembro/2015)**

Teresina, 17 de novembro de 2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução N° 22/15

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI

Autoriza prorrogação de afastamento de servidora técnico-administrativa para concluir Curso de Mestrado.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/11/2015, e considerando:

- o **Processo N° 23111. 019759/2015-07**,

RESOLVE:

Autorizar prorrogação de afastamento da Servidora Técnico-Administrativa **Djane Oliveira de Brito**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe E, nível 203, Regime de 40 h/s (quarenta horas semanais), lotada no Centro de Educação Aberta e à Distância, a fim de concluir Curso de Mestrado em Letras, na Universidade Federal do Piauí, por 06 (seis) meses, a contar de 19 de setembro de 2015, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de novembro de 2015


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 23/15

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI

Autoriza prorrogação de afastamento parcial de servidora técnico-administrativa para dar continuidade ao Curso de Doutorado.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/11/2015, e considerando:

- o Processo Nº 23111. 023573/2015-44,

RESOLVE:

Autorizar prorrogação de afastamento parcial da Servidora Técnico-administrativa **Djanira do Espírito Santo Lopes Cunha**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe E, nível 406, Regime de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Controle Acadêmico/DAA, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Piauí, por 01 (um) ano, a contar de 08 de setembro de 2015, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de novembro de 2015


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor